



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA
SERRA, E A EMPRESA FULL – BROADCAST & ÁUDIO
- LTDA – EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.450.170/0001-24, com sede na Rua Major Pissarra, 245, Centro, Serra/ES, doravante denominado CONTRATANTE, representada pelo Senhor Presidente **Saulo Mariano Rodrigues Neves Junior**, portador da carteira de identidade nº 1.975.719 SSP-ES e CPF nº 104.369.997-06, e a empresa **FULL – BROADCAST & ÁUDIO - LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.964.131/0001-54, com sede na QD CA 5, Lote B-1, Bloco B-1, SALA 302 – Lago Norte – CEP.: 71.503-505 – Brasília – DF, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Senhor **Reginaldo Ribeiro Amorim**, portador da carteira de identidade nº 1.569.838 SSP-DF e CPF nº 824.488.251-49, celebram o presente instrumento de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 6.909/2015, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e Lei nº 8.666/1993 e alterações, em conformidade com o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 631/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, em que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **A contratação dos serviços de locação de equipamentos de captação, exibição ininterruptamente e transmissão de vídeo ao vivo com fornecimento de mão de obra, para transmissões e gravações das sessões da câmara, sessões virtuais, vídeo institucionais eventos ao vivo da Câmara Municipal da Serra, compreendendo instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e treinamento:**

ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição
01	Switcher de produção 1/ME, multicâmeras para eventos ao vivo com 10 entradas Ultra HD individuais; Suporte aos formatos de vídeo NTSC/PAL/HD e Ultra HD 4K; Possibilidade de se conectar a varias fontes de vídeo em tempo real sem necessidade de renderização; Deve possuir ao menos uma entrada de vídeo de referência para sincronizar o switcher com outros equipamentos com sincronização de três níveis ou black burst; Cada entrada deva possuir um sincronizador de quadros que permita uso com câmeras sem genlock; Deve possuir ao menos 02 saídas SDI PGM; Cada entrada também possui um sincronizador de quadros; Tipos de efeito: 1 x DVE e Stinger / 4 x Chroma Key / 7 x Luma Key / Chaves a jusante 2 x Alfa / Geradores 7 x Padrão 2 x Cor Tipo de comutação botão de pressão, software Latência 2 linhas Processamento de cores 10 bits Número de fontes de entrada de vídeo 10 Conectores de entrada de vídeo 10 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI), 1 x HDMI Formato de vídeo de entrada SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 23,98/24/25/29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL 25 fps NTSC 29,97 fps HDMI UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL / NTSC



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Conectores de entrada de áudio 2 x XLR 3 pinos 1 x 2RCA Entrada de áudio incorporada SDI: 2 canais (por entrada) Canais de saída de vídeo 1 Conectores de saída de vídeo 2 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Programa) 1 x BNC (HD-SDI) (Programa) 1 x HDMI (Programa) 1 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pré-visualização) 3 x BNC (3G-SDI / 6G-SDI / HD-SDI / SD-SDI) (Pass-Through) Formato de vídeo de saída SDI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97/30 fps 1080p 29,97/50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC HDMI (10 bits) UHD 4K a 23,98/24/25/29,97 fps 1080p 50/59,94 fps 1080i 50/59,94 fps 720p 50/59,94 fps PAL (768 x 576) NTSC Conectores de saída de áudio 2 x 3 pinos XLR Outras E/S 1 x BNC Blackburst, sincronização de três níveis 1 x RJ45 LAN 1 x USB tipo B 1 x DE-9/DB-9 RS-422 Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 259M/292M Exibição Tamanho de exibição 2" Conector de força 2 x entrada IEC C14 Fonte de energia interna: 100 a 240 VCA
02	Painel de controle compatível com as funcionalidades do Switcher Visor LCD Botões com retroiluminação a cores programáveis Botões com retroiluminação a cores programáveis Possa acessar até 20 entradas Joystick de 3 eixos e fader de barra T Recursos de comutação 10 pontos cruzados diretos 20 pontos cruzados deslocados Botões de crosspoint de LED tricolor com tiras de rabiscos LCD de 3 linhas e 24 caracteres 4 indicadores no ar Seletores de transição DSK automático, corte, amarrar/visualizar 3 telas de menu LCD Controle de menu de 20 botões 1 ônibus de destino 1 barramento de seleção de fonte Fader T-bar ponderado joystick de 3 eixos Teclado numérico Conexões: Conexões Ethernet: 2 x RJ45, 10/100/1000BASE-T Firmware: 1 x USB Tipo-C Alimentação CA: 1 x IEC DC Alimentação: 1 x 4 pinos XLR, 12 VDC Fonte de energia Entrada: 110-240 VCA Deve ser da mesma marca do Switcher de vídeo
03	"Gravador de Vídeo Suporte a metadados SDI HD RP188 e closed caption CEA-708; Grave em arquivos H.264, ProRes e DNx; Deve ter timecode e geradores de referência; Permitir combinar vários gravadores para gravação ISO; Entrada de vídeo 1 x BNC 12G-SDI 1 x HDMI 2.0 Saída de vídeo 1 x BNC SDI Loop-Through 2 x BNC 12G-SDI 1 x saída de monitor SDI 1 x HDMI 2.0



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Áudio incorporado Entrada: 16 x canais SDI / 16 x canais HDMI Saída: 8 x canais SDI / 8 x canais HDMI Conector de saída de áudio 1 x conector de fone de ouvido de 1/4" Rede 1 x RJ45, 10 Gb/s Interface SSD 2 x 2,5" SATA 3 Gb/s Entrada de referência 1 x BNC Saída de referência 1 x BNC Entrada de código de tempo 1 x BNC Saída de código de tempo 1 x BNC Controle de dispositivo 1 x entrada RS-422 1 x saída RS-422 Tamanho de exibição LCD de 2,2" Palestrante Mono Suporte ao formato DCI/UHD 4K 2160p: 30/29,97/25/24/23,98 2K 1440p: 30/29,97/25/24/23,98 1080p: 60/50/30/29,97/25/24/23,98 1080PsF: 30/29,97/25/ 24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 NTSC/PAL 525i 59,94 625i 50 480p60 e 576p50 somente via HDMI Outras saídas 1 x USB 3.1 Gen 2 Type-C para gravação externa ou uso de webcam Conformidade SDI SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M, SMPTE 372M, SMPTE 424M, SMPTE 425M nível A e B, SMPTE 2081-1, SMPTE 2081-10, SMPTE 2084 e SMPTE 2108-1 HDR Metadados suportados em SDI Amostragem Vídeo: 4:2:2 YUV Áudio: 24 bits, 48 kHz Precisão de cor 10 bits Espaço colorido REC 601, REC 709, REC 2020 3D LUTS podem ser aplicados à saída de monitor SDI Suporte a várias taxas Detecção automática de SD, HD, 6G-SDI e 12G-SDI Suporte HDR Gama de Log Híbrido, ST2084 300, ST2084 500, ST2084 800, ST2084 1000, ST2084 2000, ST2084 4000, ST2084 Codecs suportados ProRes HQ QuickTime ProRes 422 QuickTime ProRes LT QuickTime ProRes Proxy QuickTime para todos os formatos até 2160p30 Reprodução apenas de: ProRes 4444 QuickTime até 1080p60 com roteamento automático de preenchimento e chave sobre SDI Saídas A e B DNxHD 220x, DNxHD 220x MXF, DNxHD 145, DNxHD 145 MXF, DNxHD 45, DNxHD 45 MXF para 720p e 1080p HD Formatos até 60 fps DNxHR HQX, DNxHR HQX MXF, DNxHR SQ, DNxHR SQ MXF, DNxHR LB, DNxHR LB MXF para 2K DCI e 2160p Formatos até 30p fps H.265 SDI 4:2:2 10 bits, H.265 Alto 4:2:0 10 bits, H.265 Médio 4:2:0 10 bits, H.265 Baixo 4:2:0 10 -Bit para todos os formatos 2160p até 60 fps H.264 SDI 4:2:2 10 bits, H.264 Alto 4:2:0 8 bits, H.264 Médio 4:2:0 8 bits, H.264 Baixo 4:2:0 8- Bit para todos os formatos progressivos até 1080p60 Slots de mídia 2 x 2,5" SSD 2 x Cartão SD Tamanho do rack 1 RU Entrada de energia 1 x 110 a 240 VAC, 50/60 Hz de entrada de alimentação Incluso 02 Cartões SSD"
04	Streamer e Gravador Permita Gravação simultânea/fluxos duplos H.264; Entrada e saída 3G-SDI e HDMI; Suporta vídeo de até 1080p60 Suporte SRT Permita Transmitir para dois destinos e grave no armazenamento local do cartão SD; Permita agendar para acionar a gravação e o streaming de início/parada; Possa combinar várias entradas SDI e HDMI em uma única tela; Até 10 layouts possam ser armazenados Até 90 imagens possam ser armazenadas internamente; Ídeo IP H.264: 1920 x 1080 a 23,98p, 24p, 25p, 29,97p, 30p, 50i, 50p, 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 1280 x 720 a 50i, 50p, 59,94i, 59,94p, 60i, 60p (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação 704 x 480 a 50i, 60i (100,00 a 20.000 Kb/s) Codificação Áudio IP AAC-LC: Codificação



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Protocolos de transporte RTMP, RTMPS, RTP, RTSP, UDP, HLS Fluxos simultâneos 2 fluxos Interfaces Conectores de vídeo 1 x entrada BNC (3G-SDI) 1 x saída BNC (3G-SDI) 1 x entrada HDMI (HDMI 1.4a) 1 x saída HDMI (HDMI 1.4a) Conectores de áudio 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Entrada Analógica Estéreo 1 x 1/8" / 3,5 mm TRS Saída Analógica Estéreo Outras E/S 1 x RJ45 10/100/1000 Ethernet de entrada/saída Conformidade com o padrão de vídeo SMPTE 292M/296M/424M Áudio incorporado SDI: 2 canais HDMI: 2 canais Gravação Interna Mídia de Gravação 1 x USB 3.0 Tipo-A 1 x SDXC, SDHC Incluso cartão de 256GB
05	Monitor Digital Broadcasting ISDB-T para PGM e MultiView. Tamanho do monitor de 50 a 55 polegadas Resolução 3.840 x 2.160 Frequência (Hz) 60 Hz PQI (Picture Quality Index) 2000 Potência do Som (RMS) 20 W Bluetooth, WiFi Digital Broadcasting ISDB-T Entradas HDMI 3x, USB 1x, Ethernet (LAN), Entrada de RF Fonte de energia AC 100-240 V 50/60 Hz Consumo de Energia (Máximo) 150 W
06	Monitor profissionais para Referência LCD TFT de matriz ativa de 15,6" 3840 x 216 Tamanho de exibição 39,6 cm 2 x entradas 12G-SDI multitaxa 1 x soquete SDI de fibra óptica Conformidade SMPTE SMPTE 259M, SMPTE 292M, SMPTE 296M SMPTE 372M, SMPTE 424M Nível A e B SMPTE 425M, SMPTE 2082 Resolução 3840 x 2160 Proporção da tela 16:9 Relação de contraste 1000:1 Profundidade de bits/suporte a cores 8 bits (16,7 milhões de cores) Pixels por polegada (ppi) 282 ppp Tempo de resposta 25 ms Gama de cores 100% Rec. 709 Monitoramento de LUT em tempo real SDR, HDR Controles de imagem Somente azul, pico de foco, atraso H/V, zoom de pixel Entradas e saídas: Vídeo 2 x entrada BNC (12G-SDI) 1 x saída BNC (12G-SDI) Áudio incorporado SDI: 16 canais Áudio Nenhum Alto-falante embutido Nenhum Outras E/S 2 x LAN (RJ45) 1 x Tally (DE-9/DB-9) 1 x USB 2.0 (Mini-USB) Slots de expansão 1 x slot SFP + Formato de vídeo SDI DCI 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 UHD 4K: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 DCI 2K: 60/ 59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/23,98 DCI 2K PsF: 30/29,97/25/24/23,98 1080p: 60/59,94/50/48/47,95/30/29,97/25/24/ 23,98 1080PsF: 30/29,97/25/24/23,98 1080i: 60/59,94/50 720p: 60/59,94/50 Potência de entrada CA 90 a 240 VCA, 50/60 Hz Potência de entrada CC 12 a 15 VCC Fator de forma do rack 6 RU



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

07	Gerador de caracteres Deve suporta teclas Suporta teclas downstream e upstream; Deve Suporta conexões HDMI, HD/SD-SDI Gerador de títulos ao vivo; Possa importar diretamente arquivos de texto; Formatos de animação GIF; Fontes de texto Texto de quadro, relógio, arquivo de texto, arquivo CSV; Suporta função de sobreposição SDI ou função DSK via HDMI; Suporta entrada e saída HD/SD SDI no modo Overlay; Suporta 1080i60/59.94/50, 720p60/59.94/50, 576i50 e 480i59.94; Formatos de entrada 1920 x 1080i / 60 Hz 1920 x 1080i / 59,94 Hz 1920 x 1080i / 50 Hz 1280 x 720p / 60 Hz 1280 x 720p / 59,94 Hz 1280 x 720p / 407 Hz 720 x 576i / 94 Hz Edição de títulos no laptop; Compatível com Windows 7/8 e suporta todas as fontes do Windows; Suporte multilíngue; Suporta animações incluindo JPG, TAG, GIF, BMP, PNG; Suporta rolagem; Os padrões de edição de títulos incluem Slide e Reveal; Configurações fáceis de logotipo; Exibição do relógio definível pelo usuário Entrada / Saída 1 entrada HDMI 1 entrada HD-SDI 2 saídas HD-SDI 1 porta LAN
08	Notebook para geração de caracteres e TP Processador 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz) Sistema Operacional Windows 11 Pro, Português Memória RAM Memória de 8GB DDR4 (2x4GB) 2666MHz; Expansível até 16GB (2 slots soDIMM) Armazenamento SSD de 512GB PCIe NVMe M.2 Tela Full HD de 15.6" (1920 x 1080) WVA Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada Teclado padrão em português, com leitor de impressão digital (compatível apenas com Windows) Wireless Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth Driver Driver Wireless Intel 9462/AX201 Cor Apollo - Preto Carbono Gerenciamento de sistemas Driver do sistema Windows Bateria: Bateria de 4 células e 54Wh (integrada) Fonte de alimentação Adaptador CA 65 Watts (Bivolt) Cabo de força
09	Mixer de 12 entradas com FX integrado e interface USB de 2 entradas / 2 saídas Efeitos integrados Algoritmo SPX: 24 programas, controle de PARÂMETRO: 1, FOOT SW: 1 (FX RTN CH lig / deslig) Poder fantasma +48 V comutável, canais 1 - 4 E / S digital USB: compatível com áudio USB Classe 2.0 Frequência de amostragem: máx. 192 kHz Profundidade de bits: 24 bits Canais de entrada 4x mono [mic / linha] 2x mono / estéreo [mic / linha] 2x estéreo [linha] Canais de saída 2x saída estéreo 1x saída de monitor 1x saída de fone de ouvido 2x saída aux 2x saída de grupo



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Ônibus Estéreo: 1 AUX: 2 GRUPO: 2 Almofada 26 dB (mono) HPF 80 Hz, 12 dB / oitava (mono / estéreo: apenas MIC) Compressor Limiar: +22 dBu a -8 dBu Relação: 1: 1 a 4: 1 Nível de saída: 0 dB a 7 dB Tempo de ataque: aprox. 25 mseg Tempo de liberação: aprox. 300 mseg Equalizador EQ alto ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 10 kHz shelving EQ ganho médio: +15 dB / -15 dB, Frequência: pico de 2,5 kHz EQ baixo ganho: +15 dB / -15 dB, Frequência: 100 Hz prateleiras LED de pico liga quando o sinal pós EQ atinge 3 dB abaixo do corte Medição de Nível 2 x medidor de LED de 12 segmentos [PEAK, +10, +6, +3, 0, -3, -6, -10, -15, -20, -25, -30 dB] Distorção Harmônica Total 0,03% @ +14 dBu (20 Hz a 20 kHz), botão GAIN: Min, 0,005% @ +24 dBu (1 kHz), botão GAIN: Min Resposta de frequência +0,5 dB / -1,5 dB (20 Hz a 48 kHz), consulte o nível de saída nominal a 1 kHz, botão GAIN: Min Ruído de entrada equivalente -128 dBu (canal de entrada mono, Rs: 150 Ω, botão GAIN: máx.) Ruído de Saída Residual -102 dBu (STEREO OUT, STEREO master fader: min) Crosstalk -78 dB Requisito de energia AC 100 - 240 V, 50/60 Hz
10	"Câmera PTZ 4K Saídas de Vídeo SDI, HDMI, USB e IP NDI/HX com licença Instalada Sensor de imagem Sensor MOS de 1 chip de 1/2,5" Resolução Horizontal (Linhas de TV) 1500 linhas de TV Ganho 0 a 36 dB (Nativo) Balanço de branco 2000 a 15.000K Velocidade do obturador 1/60 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/30 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo 1/25 a 1/10.000 segundo no modo de vídeo Zoom digital máximo 36x (em 1080p) Proporção de Zoom Óptico 24x Comprimento focal 4,1 a 98,9 mm (distância focal equivalente a 35 mm: 25 a 600 mm) Campo de visão Horizontal: 74,1 a 3,3° Vertical: 46 a 1,9° Vertical: 81,8 a 3,8° Abertura máxima f/1.8 a 4 Distância mínima de foco Grande angular: 3,9" / 10,0 cm Telefoto: 47,2" / 120,0 cm Estabilização de imagem Óptico Controle de foco Foco automático Foco manual Saída de vídeo Compatibilidade do sistema de transmissão NTSC, PAL Formatos de saída HDMI: 3840 x 2160p a 24, 25, 29,97 fps 1920 x 1080p a 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50 x 50,94 fps SDI: 1920 x 720p a 50, 809p 23,98, 24, 25, 29,97, 50, 59,94, 60 fps 1920 x 1080 PsF a 23,98, 25, 29,97 fps 1920 x 1080i a 50, 59,94 fps 1280 x 720p a 50, 59,94 fps RJ25, USB: 50, 59,94 fps RJ45, USB: 30, 50, 60 fps 1280 x 720p a 25, 30, 50, 60 fps 640 x 360p a 25, 30, 60 fps 320 x 180p a 25, 30, 50, 60 fps Áudio incorporado HDMI SDI Streaming de IP H.264, H.265, MJPEG: 1080p, 720p a 25p, 30p, 50p, 60p (0,51 a 24,00 Mb/s) controle Velocidade de movimento Pan: 0,08 a 180°/seg Inclinação: 0,08 a 180°/seg Alcance de Movimento Pan: 350° (-175 a 175°) Inclinação: 120° (-30 a 90°) Luz indicadora Sim Protocolos de controle suportados RS-422 Interfaces



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	Conectores de saída de vídeo 1 x HDMI Tipo A (HDMI 1.4) Fêmea 1 x BNC (3G-SDI / HD-SDI) Fêmea 1 x USB 3.0 Tipo-C Fêmea Audio I/O 1 x 1/8" / 3,5 mm Estéreo Mic/Entrada de Nível de Linha Interface de controle 1 x Entrada RJ45 (Controle de IP, LAN) 1 x Entrada RJ45 (RS-422) Alimentação: Suporte PoE PoE+ 802.3at Consumo de energia Fonte de alimentação: 10,8 a 13,2 VDC a 1,8 A para PoE: 42 a 57 VDC a 0,6 A a"
11	Controle para câmera PTZ Controle via serial e IP Tela LCD colorida de 3,2" Permita configurar até 95 predefinições de panorâmica, inclinação e zoom Controla até 95 cameras via IP ou 05 via RS-422 Interfaces: Tally / GPIO 1 x D-Sub 25 pinos, fêmea, Controle serial RS-422 5 x RJ45 Porta de controle IP LAN: 1 x RG45, 10BASE-T / 100BASE-TX DC In 1 x XLR de 4 pinos, 12 VDC Fonte inclusa
12	Nobreak Potência 3200VA / 1920W Tomadas 8 Bateria 3x17Ah Selada Expansão de Bateria Sim Tensão da Bateria 36V Autonomia (80W) 5 horas Dimensões (C x L x A) 515x192x236mm
13	"Gerenciador De Energia Padrão Rack 19 Material da carcaça: Aço Inox Entrada: Traseira por conector Powercon®. Faixa de operação: 75V a 330V, 40Hz a 120Hz. Corrente máxima permitida na entrada: 10Arms e 30Apico por até 1s. Saídas: Uma tomada Powercon® e outras sete tomadas NBR-14136, 10A, 3 pinos. Todas com capacidade de 10Arms e 25Apico por até 1s. Proteção: Contra transientes capaz de suportar até 7,5 Ka. Filtros de linhas: Modo comum e diferencial na entrada. Proteções configuráveis: Via software contra Sag, Swell, desvio de frequência, sobreaquecimento indireto. Proteções permanentes: Via software permanentes contra Interrupção, X-Sag, X-Swell Proteção permanente e não destrutiva: Contra ligação em voltagem de 380V. Acionamento e desacionamento das saídas: Através de relés de alta corrente disparados por "zerocrossing". Tensões de referência para as proteções: Configuráveis em 110V, 120V, 127V, 100V a 127V, 220V, 208V a 220V, 208V a 240V ou de 100V a 240V. Frequência de referência: Configurável em 50Hz ou 60Hz. Limite para proteção de temperatura: Configurável em 55°C, 65°C, 75°C ou 85°C. Armazena os máximos e mínimos da voltagem: RMS, frequência e temperatura. Possibilidade de sequenciar o acionamento: Entre vários gerenciadores de energia da linha PM. Luminária led: Integrada ao chassi com 100Lux de luminância medida a 50cm da fonte. Tipo do chassi: Aço inox, isolamento Classe I e grau de proteção IP-2X."
14	Fones de ouvido Drivers de neodímio de 40 mm Fones de ouvido giratórios Estéreo circumaural fechado para trás Ímãs de neodímio Design compacto e dobrável conector banhado a ouro Conectividade mini-jack de 1/8 ""e fono TRS de 1/4"" Resposta de Frequência 10 Hz a 20 kHz Sensibilidade 104 dB Impedância 63 Ohms Manuseio de energia máxima 1000 mW Comprimento do Cabo 2,99m enrolado"
15	Distribuidor e Amplificador 12G SDI



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	01 x entrada SDI 08 x saídas SDI Suporte Sinais de vídeo 12G / 6G / 3G / HD / SD-SDI com áudio integrado Livre de driver, plug and play Detecção automática dos formatos de entrada. Equalização e re-clocking Indicadores LED de energia e sinal de entrada Indicadores de LED mostrando o sinal que está recebendo Formatos de Vídeo compatíveis: 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98 1080i: 60/59.94/50, 720p: 60/59.94/50 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL Largura de banda de vídeo 11Gpbs & 11/1.000Gpbs"
16	Amplificador e distribuição 4K 1x4 HDMI 1 entrada HDMI e 4 entradas HDMI Compatível com 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits e High Dynamic Range, com 4K2K @ 60 4: 2: 0 10 bits Suporta 4K2K @ 60 4: 4: 4 8 bits Suporta áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby TrueHD Compatível com áudio Dolby Digital, DTS-HD e Dolby True HD Indicadores de LED no painel frontal Compatível com EDID e aprendizado EDID na tela Entrada / Saída de Vídeo Entrada: 1 x Saída HDMI : 4 x HDMI Formato de vídeo Resoluções suportadas por HDMI 4096x2160p60 / 59.94 / 50 4096x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 3840x2160p60 / 59.94 / 50 3840x2160p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080p60 / 59.94 / 50, 1080p30 / 29.97 / 25/24 / 23.98 1080i60 / 59.94 50, 720p60 / 59.94 / 50 480p, 576p, 480i, 576i Resoluções suportadas por PC 640x480 @ 60Hz, 800x600 @ 60Hz, 1024x768 @ 60Hz, 1280x720 @ 60Hz,, 1280x768 @ 60Hz, 1280x960 @ 60Hz, 1280x1024 @ 60Hz, 1360x768 @ 60Hz, 1366x768 @ 60Hz, 1400x1050 @ 60Hz, 1680x1280 @ 60Hz, 1680x1280 60H Processamento de Vídeo HDR 4K2K @ 60 4: 2: 0 10bits 4K2K 60Hz YCbCr4: 4: 4 8bit / YCbCr4: 2: 0 10bit 4K2K 30Hz YCbCr4: 4: 4 8bit Largura de banda de vídeo 600MHz de link único (18Gbps) Formato de áudio Áudio Master DTS-HD, Dolby TrueHD, Dolby Digital, DTS, Áudio em DVD, LPCM, SACD, MPCM Alimentação 12V / 6W
17	Monitor de estúdio Bi amplificado Ativo de 2 vias Woofer de cone de 5 " Tweeter de domo de 1 " Monitor em MDF denso com uma resposta acústica amortecida Potência 70 W Impedância 4 Ohms Alcance de frequência 74 Hz a 24 kHz (a -3 dB) 54 Hz a 30 kHz (a -10 dB) Sensibilidade / ganho da entrada analógica -10 dBu Frequência cruzada 2 kHz 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada XLR (10 Kilohms) 1 x Entrada Analógica Fêmea Balanceada TRS de 1/4 "(10 Kilohms)
18	Controle mestre Playout IN ON MASTER, composto de: Switcher de 02 portas;Multi viewer; Logo Inserter, Gráfico sm, Áudio e Vídeo Inserter ; Licença Playout completoSDI/HD. Montado em gabinete padrão 3U Rack com fonte redundante , Raid Externo , com 04HD de 3Tb, teclado e mouse,, 02 monitores de 21". painel touch screen M3 Mago é composto dos seguintes recursos: Switcher: 04 portas - confiáveis, podendo ser destaforma: - 04 entradas de sinais SDI/HD externos com Frame Synchronizer em todas as entradas01 saída PGM com gráfico sm. - Áudio Over; - Ajuste Áudio ; - Controle de nível de áudioindividual por entradas e saída ; Multi viewer integrado (Monitor não incluso): O MAGOMulti viewer apresenta uma série de recursos muito significativos. Entre esses recursospodemos



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	destacar: - Medidor de nível de áudio em todas as janelas - Monitoração dos sinais de Preview e de Programa - Relógio - Tally que indica com cores diferentes qual sinal que está selecionado no Preview e qual está na saída de Programa, - Organização de janelas conforme a preferência do usuário e outros. Gerador de Caracteres, Gráfico 2D/3D - Poderoso gerador de gráfico desenvolvido para agilizar o processo de criação e exibição: - Interface ergonômica, intuitiva, agradável e fácil utilização; - Animação, Relógio, Logomarca, Data, RSS etc; - Número de layers
19	Switch PoE+, 2x Gigabit 10/100/1000Mbps, 16 Portas
20	TV 50" que deverão ser fixadas em locais indicados para exibição dos programas nos ambientes da câmara
21	Conversor Bidirecional
22	Filmadora para externa com Iluminador, bateria e tripé 3 sensores CMOS de 1/2,8" ou 1 de 1" 1080p/1080i/720p Codecs XAVC-S, AVCHD 2.0, DV Lente G 20x grande angular integrada Taxa de zoom óptico 20x Zoom digital máximo 40x Abertura Máxima f/1.6 Abertura Mínima f/11 Distância Mínima de Focagem Não especificado pelo fabricante Tamanho do filtro 72 mm anéis de controle Foco Zoom Controle de Foco Automático Foco Manual
23	Kit de microfone de lapela sem fio Para cinegrafista/vlogger DIY, jornalista Microfone Lav Omnidirecional Transmissor bodypack com ganho automático Receptor de montagem em câmera de diversidade verdadeira 2772 frequências de varredura automática com NFC Recursos profissionais para fluxo de trabalho rápido Visor OLED legível à luz do dia Saída de fone de ouvido Baterias AA de 6 horas + alimentação USB Até 16 microfones no conjunto / alcance de 100m
24	"SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E CERTIFICAÇÃO. - Serviço de Instalação de Todos os Equipamentos pertencentes ao Lote 01, onde deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução dos trabalhos. - A Contratada deverá responsabilizar-se por efetuar a Montagem, Cabeamento de Interligação, Configuração e Integração de todo o Sistema - É obrigatório que a Contratada efetue o Registro da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução dos Serviços de Instalação, que deverá ser supervisionada por Engenheiro com habilitação no Art. 9º da Resolução nº 218, de 29 de junho de 1973, devidamente registrado como Responsável Técnico pela Contratada. - Deverá ser considerado e fornecido todos os Cabos, Conectores e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos Equipamentos. - Deverá ser realizado nas dependências da contratante um Treinamento Operacional de todos os equipamentos que compõe o Lote 01, com duração mínima de 24hs horas distribuídas em 3 dias de treinamento. Objetivo do treinamento é prover aos profissionais do Indicado pela contratante conhecimentos e habilidades suficientes para o bom uso e funcionamento da solução adquirida. A CONTRATADA será responsável pelas despesas com traslado, hospedagem e alimentação dos profissionais que irão promover o treinamento. - Após ministrado o treinamento caso eventualmente exista alguma dúvida dos Operadores do Sistema, relacionada a operação dos equipamentos, a Contratada deverá solucioná-la por atendimento telefônico ou pela internet por um período de 06 meses. Obrigatoriamente a empresa deverá apresentar em sua proposta o nome do engenheiro responsável pela empresa e devidamente cadastrado no CREA como responsável técnico da empresa licitante."

1.2. De acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência - do edital, que deverá ser parte integrante deste Contrato para sua efetivação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos: o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023**, seus anexos e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, iniciado após a emissão da Nota de Empenho, do recebimento da Ordem de Prestação de Serviços e de sua assinatura que será iniciado **em 15 de fevereiro de 2024, data em que começará a contar sua vigência**, observado o disposto no artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.2. A prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Câmara Municipal da Serra - CMS, limitada a sessenta meses, em conformidade com o inciso II, do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato estão programadas à conta de recursos financeiros específicos consignados no orçamento do ano de 2024:

01.001.0001.0031.0010.2006 – Garantir Atuação Legislativa.
3.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

4.2. Em caso de prorrogação do contrato, deve ser consignado em orçamentos futuros.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 6.909/2015, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e da Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais leis subsidiariamente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1. Manter, todas as condições de habilitação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023** que deu origem a este ajuste, durante a execução do contrato.

6.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.1.3. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários.

6.1.4. Manter com todas as suas responsabilidades contratuais perante a **CONTRATANTE**.

6.1.5. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas e outras despesas diretas e indiretas, relativas a mão de obra utilizada para prestação de serviços, que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.1.6. Responsabilizar-se por recolhimento indevido ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre o serviço contratado.

6.1.7. Apresentar, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos ou venham a incidir sobre a prestação de serviços.

6.1.8. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.

6.1.9. Responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e dano referentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do serviço de sua responsabilidade, por erro seu em qualquer execução, objeto deste contrato.

6.1.10. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para a **CONTRATANTE**.

6.1.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, preposto e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento de presente contrato.

6.1.12. Se houver ação trabalhista envolvendo a prestação de serviços, a **CONTRATADA** adotará as providências necessárias no sentido de preservar a **CONTRATANTE** e de mantê-la a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a **CONTRATANTE** das importâncias que este tenha sido obrigada a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias a contar da data do efetivo pagamento.



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.1.13.** Tomar providências, imediatamente, em casos de alteração, rejeições, cancelamentos ou interrupções da execução do serviço, mediante comunicação da **CONTRATANTE**, respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os honorários, desde que não causadas pela própria **CONTRATADA**.
- 6.1.14.** Só divulgar informações acerca da prestação de serviços, objeto deste contrato, que envolva o nome da **CONTRATANTE**, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 6.1.15.** Prestar esclarecimento à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a **CONTRATADA**, independentemente de solicitação.
- 6.1.16.** Submeter previamente, e com a devida autorização, à **CONTRATANTE**, a eventual caução, cessão ou utilização deste contrato em qualquer operação financeira.
- 6.1.17.** Cumprir os compromissos constantes na proposta de preço.
- 6.1.18.** Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade fiscal exigida conforme disposto em legislação vigente.
- 6.1.19.** Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, a execução do Contrato.
- 6.1.21.** Manter a qualidade dos bens fornecidos/ prestação de serviços, quando não corresponder as especificações do edital, serão aplicadas as penas cabíveis.
- 6.1.22.** A suprir todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços.
- 6.1.23.** Prestar os serviços nos locais pré-estabelecidos, nos horários estabelecidos na Ordem de Serviços emitida pela Câmara Municipal da Serra – CMS, sem ônus algum para a **CONTRATANTE**.
- 6.1.24.** Cumprir com as exigibilidades constantes neste Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar o pagamento à empresa vencedora, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima do Contrato.
- 7.2.** Exercer a fiscalização sobre os Materiais fornecidos/serviços prestados, através de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993.
- 7.3.** Fornecer à empresa vencedora da licitação os elementos indispensáveis ao acesso às dependências da Câmara Municipal da Serra - CMS para a prestação dos serviços.
- 7.4.** Prestar à **CONTRATADA**, com clareza, as informações necessárias a prestação de serviços e à emissão das Notas Fiscais/Faturas.
- 7.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, cumprir as obrigações inseridas no **PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023**;
- 7.6.** Ser responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas direta e indiretamente aplicáveis a contratação;
- 7.7.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os bens adquiridos/execução dos serviços e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados;
- 7.8.** Processar e liquidar, quando revestida de condições legais, a fatura correspondente aos valores dos bens fornecidos/serviços executados, através de Ordem Bancária, ficando a **CONTRATADA** ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada;
- 7.9.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer orientação acerca dos serviços, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- 7.10.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários a prestação de serviços.
- 7.11.** Proporcionar condições para a boa prestação de serviços.
- 7.12.** Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.
- 7.13.** Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidade e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 7.14.** Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

- 8.1.** O preço total do presente contrato é de **R\$ 2.268.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais)**, tendo como valor mensal de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)**, atendendo as especificações contidas na proposta de preços da **CONTRATADA**. No preço já estão incluídos os custos e demais despesas, inclusive taxas, tributos, encargos sociais, seguros, licenças e todos os demais custos relacionados a prestação de serviços, conforme o constatado na Proposta de Preço.



CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação por parte do servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, mediante a apresentação à Câmara Municipal da Serra - CMS, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 5º (quinto) dia útil subsequente, a liquidação do recebimento do objeto licitado.

9.2. Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o (s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido.

9.3. A Câmara Municipal da Serra – CMS, poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

9.4. O pagamento da Nota Fiscal somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

9.5. Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I - Nota Fiscal.

II - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

III - Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Pública Estadual, onde for sediada a empresa.

IV - Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município, onde for sediada a empresa.

V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

VI - Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT

VII - Apresentação do número da conta bancária do titular (CONTRATADA) que se efetuará o depósito ou crédito.

VIII - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da Declaração Pessoa Jurídica optante pelo Simples Nacional e Comprovante de Consulta optante Simples Nacional;

9.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação ou em razão de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.7. Caso a proposta vencedora seja advinda de microempresas e empresas de pequeno porte, deverá ser apresentada a devida comprovação de regularidade fiscal em dia para assinatura do contrato quando houver, em conformidade com os artigos 43 e 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) A comprovação de regularidade fiscal faz-se exigida neste momento para efeito de assinatura do contrato quando houver. Com a apresentação da documentação correta, com a evidência de pagamento de débito e com as certidões necessárias, negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação neste momento de assinatura, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV da Lei 8.666/1993. Sendo facultado à Câmara Municipal da Serra - CMS a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação para a prestação de serviços, ou revogar a licitação.

9.8. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.9. No pagamento serão realizadas as retenções legais cabíveis.

9.10. No caso de eventual atraso de pagamento provocado exclusivamente pela Administração, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao índice de preços ao consumidor amplo, com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e do efetivo pagamento

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

9.11. É vedada a antecipação de pagamentos, na inexistência de outra regra contratual ou legislação específica em sentido diverso, sem condição que torne possível obter o bem ou assegurar a prestação do serviço, sendo necessário demonstrar a existência de interesse público, economia de recursos, bem como a adoção de indispensáveis cautelas ou garantias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. A eventual solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro deverá fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis não decorrente de culpa da Contratada, e de demonstração analítica de seu impacto nos custos da proposta inicial.



Câmara Municipal da Serra

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, o valor contratual poderá sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. No caso de descumprimento das condições estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, ou o fizer fora das especificações e/ou condições avençadas, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato e aplicar as disposições contidas no Capítulo III, da Seção V da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Na hipótese de ocorrer a sua rescisão administrativa, são assegurados a Câmara Municipal da Serra - CMS os direitos previstos no artigo 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.3. No interesse da Câmara da Municipal da Serra – CMS a prestação de serviços poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se antes da assinatura do contrato a **PROPONENTE** ensejar o retardamento na prestação de serviços, não mantiver a proposta, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município da Serra, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, garantida as prévias defesas, ficando estipuladas as seguintes penalidades:

I - Advertência

II - Multa de 0.3% (zero ponto três por cento), ao dia, sobre o valor total do Contrato por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia.

III - Multa de 2% (dois por cento), por dia de atraso sobre o valor do Contrato, após o 30º(trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Câmara Municipal da Serra - CMS por prazo não superior a 2 (dois) anos.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal da Serra - CMS, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. O não cumprimento do objeto por parte da **CONTRATADA**, na forma e condições firmadas, ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.4. A critério da Câmara Municipal da Serra - CMS, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação de serviços e demais obrigações forem devidamente justificados pela empresa Contratada, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal da Serra - CMS, ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. A Contratada deverá obedecer aos critérios de segurança dos dados conforme preconiza a Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), quanto ao tratamento e manipulação de dados, bem como em todo o processo de gerenciamento destes, e ainda tratar a respeito da informação dos titulares dos dados quando se aplicar. Desta forma deve atender às regras de boas práticas e governança em relação aos preceitos e consequências legais definidos por esta lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, na Imprensa Oficial.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Designar servidor (a) através de Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante do respectivo processo, no qual a Câmara Municipal da Serra - CMS é a Contratante, e que, será substituída em suas ausências e em seus impedimentos, por outro (a) servidor (a).

15.2. Determinar que o (a) fiscal ora designado (a), ou na ausência deste, o fiscal substituto, deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos bens fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos bens fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento de Finanças para o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Será eleito o Foro da Comarca da Serra, para dirimir as questões derivadas do presente contrato, de acordo com o §2º do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim ajustadas, foi lavrado o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Serra/ES, 09 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
CONTRATANTE

FULL – BROADCAST & ÁUDIO - LTDA – EPP
CONTRATADA

Testemunhas: _____.

_____.